



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – UNIFICADO - RETIFICADO

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**.

1. OBJETO:

Trata-se de estudos preliminares que visa a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU-MG E SEUS DEPARTAMENTOS**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

De mais a mais, a Prefeitura de Paracatu-MG, por Meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, busca através da presente aquisição, diante da inviabilidade e impossibilidade do retorno as residências no horário do almoço, realizam as refeições no local de execução do serviço. Conforme análise prévia e minuciosa define-se que disponibilizar transporte para buscar os servidores nos locais distantes do perímetro urbano é mais oneroso ao poder público, ressalta-se também que essa conduta geraria sérios prejuízos no que tange os trabalhos desenvolvidos, visto que seriam interrompidos, e o tempo depreendido para buscar e depois retornar fere o interesse público. Além de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para os servidores plantonistas (coletores de lixo, Auxiliares de Ofícios, Vigias e Motoristas da Coleta de lixo domiciliar) lotados no Departamento de Direito Animal, Limpeza Urbana e Paisagismo.

Mais a mais, a necessidade de buscar alternativas quanto à solução desta necessidade de fornecimento de marmitex, observamos ainda que, nessa Municipalidade, não conta com serviços capacitados para produção de marmitex, em outras palavras, não consta profissionais capacitados para esta atividade fim, não possuindo qualificação e *expertise*, bem como mão-de-obra, local e material adequado para a correta e segura execução deste serviço.

Desta forma, a significativa economia nos custos, considerando que, a contratação de profissionais especializados para o preparo, a garantia de recursos para a elaboração (cozinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

industrial adequada) e, analisando também cuidados necessários para o armazenamento e acondicionamento de alimentos necessários para a elaboração destas refeições, certamente ocasionariam enormes e imensuráveis prejuízos para essa Municipalidade, o que iria de encontro com o respectivo interesse público.

Além disso, a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG E SEUS DEPARTAMENTOS** pode representar otimização e significativa economia para a Administração Pública, uma vez que só se fará uso deste recurso quando realmente for necessário para a demanda, em outras palavras, será realizada a aquisição em momentos oportunos e de acordos com as necessidades cotidianas.

Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço licitado no presente Estudo, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas vigentes e se tratando de serviços essenciais e de profunda relevância no contexto da preservação da saúde pública e bem-estar da população, com inibição de proliferação de vetores, sua interrupção seria danosa à população do município, sendo a prestação de serviço em epigrafe a garantia de benefícios ao meio ambiente e a sociedade como um todo.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Paracatu vive e respira esporte, com um calendário repleto e diversificado que abrange uma vasta gama de modalidades. Essa diversidade nos permite oferecer o maior e mais completo calendário esportivo do interior de Minas Gerais.

Para garantir a realização de todos esses eventos ao longo do ano, mobilizamos intensamente toda a equipe da Secretaria de Esportes. Como muitos desses eventos exigem a presença da equipe por longos períodos, o fornecimento de marmitex se torna indispensável. Essa medida assegura que nossos colaboradores permaneçam focados em suas atividades, garantindo o sucesso de cada evento, mesmo durante jornadas que muitas vezes ocupam o dia inteiro.

Essa estrutura de apoio é essencial para que possamos continuar proporcionando à população uma oferta esportiva de qualidade, sem interrupções.

O objetivo principal do documento é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública Paracatu atualmente se destaca no cenário esportivo com um calendário extenso e diversificado, abrangendo uma ampla gama de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

modalidades. Essa diversidade possibilita a realização do maior calendário esportivo do interior de Minas Gerais, atraindo atletas e entusiastas de diversas regiões.

2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A aquisição de marmitex visa atender as demandas da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social e dos órgãos de segurança pública conveniados com o município de Paracatu, entre eles a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Presídio de Paracatu, Polícia Militar Rodoviária Estadual, Polícia Militar de Meio Ambiente, Polícia Civil, Tiro de Guerra e Junta de Serviço Militar em razão de operações especiais, reforço policial ou ações voltadas à Segurança Pública em nosso município.

Mais a mais, a necessidade de buscar alternativas quanto à solução desta necessidade de fornecimento de marmitex, observamos ainda que, nessa Municipalidade, não conta com serviços capacitados para produção de marmitex, em outras palavras, não consta profissionais capacitados para esta atividade fim, não possuindo qualificação e *expertise*, bem como mão-de-obra, local e material adequado para a correta e segura execução deste serviço.

Desta forma, a significativa economia nos custos, considerando que, a contratação de profissionais especializados para o preparo, a garantia de recursos para a elaboração (cozinha industrial adequada) e, analisando também cuidados necessários para o armazenamento e acondicionamento de alimentos necessários para a elaboração destas refeições, certamente ocasionariam enormes e imensuráveis prejuízos para essa Municipalidade, o que iria de encontro com o respectivo interesse público.

Além disso, a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARACATU-MG E ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO** pode representar otimização e significativa economia para a Administração Pública, uma vez que só se fará uso deste recurso quando realmente for necessário para a demanda, em outras palavras, será realizada a aquisição em momentos oportunos e de acordos com as necessidades cotidianas.

Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço licitado no presente Estudo, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas vigentes e se tratando de serviços essenciais e de profunda relevância no contexto da preservação da saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

pública e bem-estar da população, com inibição de proliferação de vetores, sua interrupção seria danosa à população do município, sendo a prestação de serviço em epigrafe a garantia de benefícios ao meio ambiente e a sociedade como um todo.

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

De mais a mais, a Prefeitura de Paracatu-MG, por Meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, busca através da presente aquisição, diante da inviabilidade e impossibilidade do retorno as residências no horário do almoço, realizam as refeições no local de execução do serviço. Conforme análise prévia e minuciosa define-se que disponibilizar transporte para buscar os servidores nos locais distantes do perímetro urbano é mais oneroso ao poder público, ressalta-se também que essa conduta geraria sérios prejuízos no que tange os trabalhos desenvolvidos, visto que seriam interrompidos, e o tempo depreendido para buscar e depois retornar fere o interesse público. Além de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura para os servidores plantonistas (auxiliares de ofício, pedreiros, serralheiros, bombeiros hidráulicos, carpinteiros, armadores) lotados no Departamento de Obras.

Mais a mais, a necessidade de buscar alternativas quanto à solução desta necessidade de fornecimento de marmite, observamos ainda que, nessa Municipalidade, não conta com serviços capacitados para produção de marmite, em outras palavras, não consta profissionais capacitados para esta atividade fim, não possuindo qualificação e *expertise*, bem como mão-de-obra, local e material adequado para a correta e segura execução deste serviço.

Desta forma, a significativa economia nos custos, considerando que, a contratação de profissionais especializados para o preparo, a garantia de recursos para a elaboração (cozinha industrial adequada) e, analisando também cuidados necessários para o armazenamento e acondicionamento de alimentos necessários para a elaboração destas refeições, certamente ocasionariam enormes e imensuráveis prejuízos para essa Municipalidade, o que iria de encontro com o respectivo interesse público.

Além disso, a **AQUISIÇÃO DE MARMITE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARACATU-MG E SEU DEPARTAMENTO** pode representar otimização e significativa economia para a Administração Pública, uma vez que só se fará uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

deste recurso quando realmente for necessário para a demanda, em outras palavras, será realizada a aquisição em momentos oportunos e de acordo com as necessidades cotidianas.

Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço licitado no presente Estudo, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas vigentes e se tratando de serviços essenciais e de profunda relevância no contexto da preservação da saúde pública e bem-estar da população, com inibição de proliferação de vetores, sua interrupção seria danosa à população do município, sendo a prestação de serviço em epigrafe a garantia de benefícios ao meio ambiente e a sociedade como um todo.

2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A aquisição pretendida se faz necessária uma vez que Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, em cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral é responsável por fornecer *marmitex* para motoristas cedidos e policiais que prestam serviço durante a realização das Eleições.

Além disso, a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE PARACATU-MG** pode representar otimização e significativa economia para a Administração Pública, uma vez que só se fará uso deste recurso quando realmente for necessário para a demanda, em outras palavras, será realizada a aquisição em momentos oportunos e de acordo com a necessidade.

2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

De mais a mais, a Prefeitura de Paracatu-MG, por Meio da Secretaria Municipal de Transporte, busca através da presente aquisição, diante da inviabilidade e impossibilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

retorno as residências no horário do almoço, realizam as refeições no local de execução do serviço. Conforme análise prévia e minuciosa define-se que disponibilizar transporte para buscar os servidores nos locais distantes do perímetro urbano é mais oneroso ao poder público, ressalta-se também que essa conduta geraria sérios prejuízos no que tange os trabalhos desenvolvidos, visto que seriam interrompidos, e o tempo depreendido para buscar e depois retornar fere o interesse público. Além de atender a Secretaria Municipal de Transporte para os servidores Vigias, operadores e Motoristas que desempenham suas atividades laborais na zona rural do município.

Mais a mais, a necessidade de buscar alternativas quanto à solução desta necessidade de fornecimento de marmite, observamos ainda que, nessa Municipalidade, não conta com serviços capacitados para produção de marmite, em outras palavras, não consta profissionais capacitados para esta atividade fim, não possuindo qualificação e *expertise*, bem como mão-de-obra, local e material adequado para a correta e segura execução deste serviço.

Desta forma, a significativa economia nos custos, considerando que, a contratação de profissionais especializados para o preparo, a garantia de recursos para a elaboração (cozinha industrial adequada) e, analisando também cuidados necessários para o armazenamento e acondicionamento de alimentos necessários para a elaboração destas refeições, certamente ocasionariam enormes e imensuráveis prejuízos para essa Municipalidade, o que iria de encontro com o respectivo interesse público.

Além disso, a **AQUISIÇÃO DE MARMITE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SEUS DEPARTAMENTOS** pode representar otimização e significativa economia para a Administração Pública, uma vez que só se fará uso deste recurso quando realmente for necessário para a demanda, em outras palavras, será realizada a aquisição em momentos oportunos e de acordo com as necessidades cotidianas.

Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço licitado no presente Estudo, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas vigentes e se tratando de serviços essenciais e de profunda relevância no contexto da preservação da saúde pública e bem-estar da população, com inibição de proliferação de vetores, sua interrupção seria danosa à população do município, sendo a prestação de serviço em epigrafe a garantia de benefícios ao meio ambiente e a sociedade como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

3. ÁREAS REQUISITANTES:

SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES
3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
3.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021):

O Plano de Contratação Anual é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de prestação de serviços, produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

Assim, a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU-MG E SEUS DEPARTAMENTOS.**, razão pela qual essas Secretarias Municipais de Paracatu-MG e seus departamentos, viabilizaram no PCA, o que se refere a aquisição de material de consumo em epigrafe, fez a previsão de recursos para a referida aquisição de contratação de serviços de pessoa jurídica para finalidade em no objeto aventada.

4.1. A previsão no plano anual de contratações das Secretarias Municipais e seus Departamentos contém o teor previsto no item 4.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):

Todos os encargos decorrentes da execução do objeto, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas secretarias demandantes e seus departamentos no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações de forma tempestiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para essa Municipalidade, caso verifique que os mesmos não atendem a Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

A **CONTRATADA** será responsável pela aquisição e estocagem de toda a matéria prima, gêneros alimentícios e insumos envolvidos nos processos de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições.

A **CONTRATADA** será responsável pela aquisição e estocagem de todos os materiais envolvidos no processo de pré-preparo, preparo, distribuição das refeições, higiene e limpeza (ex.: descartáveis, equipamentos de pequeno porte, utensílios para preparo e fornecimento das refeições etc).

Os gêneros, condimentos, verduras, legumes ou outros quaisquer componentes que a **CONTRATADA** utilizará no preparo das refeições deverão ser de boa qualidade, adquiridos de fornecedores idôneos e apresentar perfeitas condições de conservação.

As refeições distribuídas deverão estar acondicionadas em embalagem descartável de isopor com tampa, mínimo nº 9, “tipo marmitex”, almoço e jantar.

Os gêneros e materiais necessários à execução dos serviços deverão ser estocados em locais apropriados e de forma adequada, conforme disposto na RDC ANVISA nº 275 de 21 de outubro de 2002.

A contratada deverá manter estoque mínimo de gêneros e materiais, compatível com as quantidades necessárias para o atendimento do cardápio e do contrato, devendo estar previsto estoque de segurança de produtos perecíveis, destinados à substituição em eventuais falhas na entrega regular de gêneros, bem como aumento de demanda não programada.

Os cardápios oferecidos e elaborados pela **CONTRATADA** devem ser compostos de receitas padronizadas e balanceadas, sendo submetidos à aprovação do profissional em nutrição ou servidor indicado da **CONTRATANTE** e em comum acordo com os fiscais do contrato, os quais poderão sugerir alterações. Os cardápios também devem apresentar a identificação (nome e CRN) e a assinatura do profissional Nutricionista representante da Contratada.

A contratada poderá, em situações pontuais e excepcionais, alterar o cardápio apresentado, desde que mantenha os padrões estabelecidos em contrato e que apresente a motivação por escrito, que deverá ser submetida à avaliação dos fiscais dos contratos que avaliará no prazo de 1(um) dia útil.

Os componentes do cardápio distribuídos no dia deverão ser os mesmos do primeiro ao último usuário, mantendo-se a quantidade adequada a todos.

5.1. DURAÇÃO DA ATA:

O prazo de vigência da **ATA** é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com base no(s) artigo(s) 84 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):

6.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

AQUISIÇÃO DE MARMITEX												
O MARMITEX (NÚMERO: 09) deverá obedecer a seguinte proporção (quantidade): (200g) de arroz; (150g) de feijão; (200g) de macarrão ou outro tipo de massa; (200g) gramas de carne; (150g) legumes, verduras; (100g) de salada e uma fruta da estação.												
ANO	2024											
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
QUANTIDADE	1900	1930	1928	1724	2137	1929	1967	2187	2000	2000	1900	1900
TOTAL	23.502											
ANO	2025											
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
QUANTIDADE	1.900	2.100	2.100	2.000	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	1.900	1.900
TOTAL	24.500											

O fornecimento do material de consumo em epígrafe, à luz dos gastos utilizados conforme mencionado no quadro acima, o qual, por sua vez, perfaz o valor de **24.500 (vinte e quatro mil e quinhentos) marmitex**, sendo os supramencionados distribuídos mensalmente, cumprindo ainda frisar que, nesse, o fornecimento ocorrerá de acordo com experiências de anos anteriores, logo, a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG E SEUS DEPARTAMENTOS**, se concretizará à luz dos princípios da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e demais princípios do Direito Administrativo e da Constituinte vigente.

Amostragem de algumas justificativas de pagamento, carreada com Relatório(s) para aquisição de marmitex, logo, em apertada síntese da análise do caso em apreço, acima foram demonstrados os quantitativos que serão e foram utilizados até presentemente no decorrer do ano de 2024, bem como a estimativa de quantitativo utilizada no decorrer do ano de 2025.

Nessa linha de raciocínio a Ata disponibilizará o quantitativo mensal que será utilizado por essa Secretaria demandante não carecendo, portanto, de maior acréscimo positivo, uma vez que, através do estudo realizado no presente autos, a média mensal em quantitativo está em conformidade com a necessidade da secretaria, o número de colaboradores e as atividades que serão desenvolvidas, uma vez que, toda a dinâmica organizacional fora, frisa-se previamente analisada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almojarifado

FLS	

6.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

AQUISIÇÃO DE MARMITEX												
O MARMITEX (NÚMERO: 09) deverá obedecer a seguinte proporção (quantidade): (200g) de arroz; (150g) de feijão; (200g) de macarrão ou outro tipo de massa; (200g) gramas de carne; (150g) legumes, verduras; (100g) de salada e uma fruta da estação.												
ANO	2025											
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
QUANTIDADE	0	45	65	85	80	45	45	120	120	75	45	25
TOTAL	750											

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, e consequentemente, atender as demandas desta municipalidade no atendimento aos munícipes.

Paracatu possui um calendário esportivo diversificado e extenso, abrangendo várias modalidades ao longo do ano. A realização desses eventos demanda a presença da equipe da Secretaria de Esportes por longas jornadas, o que torna o fornecimento de alimentação fundamental para garantir o foco e o desempenho dos servidores.

Os eventos frequentemente ocorrem em períodos que abrangem refeições, principalmente almoço, sendo necessário prover marmitex para que os servidores possam permanecer no local sem interrupções.

A estimativa de consumo de marmitex é baseada nos seguintes parâmetros:

- Número de eventos esportivos anuais: 50 eventos previstos.
- Duração média por evento: 8 horas, em média, exigindo alimentação p pelo menos uma refeição por evento.
- Quantidade média de servidores por evento: 15 servidores.

Com estes parâmetros calculamos que gastaremos em média 750 marmitex.

Refeições por evento:

15 servidores x 1 refeição = 15 marmitex por evento

Refeições anuais:

50 eventos x 15 marmitex = 750 marmitex por ano.

Portanto, a aquisição dos marmitex é crucial para a continuidade dos grandes eventos esportivos na cidade. Este documento apresenta uma breve memória de cálculo, em anexo segue relação de servidores, calendário 2024 e os empenhos e autorização de empenhos de 2023 e 2024.

6.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Realizou-se levantamento no âmbito dos órgãos de segurança pública, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almojarifado

FLS	

finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

A estimativa das quantidades a serem adquiridos, está acompanhada dos documentos que deram suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas das secretarias municipais, e consequentemente o Município Paracatu.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de marmitex a serem contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA			
1	MARMITEX	UND.	2.000

O fornecimento do material de consumo em epígrafe, à luz dos gastos utilizados conforme mencionado no quadro acima, o qual, por sua vez, perfaz o valor de **2.000 (dois mil) marmitex**, sendo os supramencionados distribuídos mensalmente, cumprindo ainda frisar que, nesse, o fornecimento ocorrerá de acordo com experiências de anos anteriores, logo, a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARACATU-MG E ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO**, se concretizará à luz dos princípios da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e demais princípios do Direito Administrativo e da Constituinte vigente.

6.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Conforme pagamentos de fornecimento do marmitex para o Departamento de obras no ano de 2024, devido à crescente demanda de mão de obra no departamento, e os convênios com o estado de fornecimento de mão de obra, não temos apenas servidores efetivos e contratados pela prefeitura, foi elaborada a estimativa abaixo, para que seja suficiente o quantitativo para o ano seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS

AQUISIÇÃO DE MARMITEX												
O MARMITEX (NÚMERO: 09) deverá obedecer a seguinte proporção (quantidade): (200g) de arroz; (150g) de feijão; (200g) de macarrão ou outro tipo de massa; (200g) gramas de carne; (150g) legumes, verduras; (100g) de salada e uma fruta da estação.												
ANO	2024											
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
QUANTIDADE	520	673	913	1072	1019	1275	1349	1349	1350	1348	1349	1350
TOTAL	13.567											
ANO	2025											
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
QUANTIDADE	1350	1349	1348	1350	1349	1349	1275	1019	1072	913	621	500
TOTAL	13.495											

O fornecimento do material de consumo em epígrafe, à luz dos gastos utilizados conforme mencionado no quadro acima, o qual, por sua vez, perfaz o valor de **13.495 (treze mil quatrocentas e noventa e cinco) marmitex**, sendo os supramencionados distribuídos mensalmente, cumprindo ainda frisar que, nesse, o fornecimento ocorrerá de acordo com experiências de anos anteriores, logo, a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARACATU-MG E SEU DEPARTAMENTO**, se concretizará à luz dos princípios da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e demais princípios do Direito Administrativo e da Constituinte vigente.

Considerando os pagamentos de fornecimento de marmitex no Departamento de Obras neste ano de 2024 até o presente momento, conforme estimativa mencionada acima, devido à crescente demanda de mão de obra em nosso Departamento, e devido ao efetivo de servidores concursados, contratados e conveniados com o estado de Minas Gerais, existe a necessidade desta quantidade acima mencionada. Segue anexo os relatórios de pagamentos até o momento.

6.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:

AQUISIÇÃO DE MARMITEX	
O MARMITEX (NÚMERO: 09) deverá obedecer a seguinte proporção (quantidade): (200g) de arroz; (150g) de feijão; (200g) de macarrão ou outro tipo de massa; (200g) gramas de carne; (150g) legumes, verduras; (100g) de salada e uma fruta da estação.	
ANO	2024
QUANTIDADE	500
ANO	2025
QUANTIDADE	500

O fornecimento do material de consumo em epígrafe, totaliza uma quantidade de **500 (quinhentos) marmitex**, sendo que os supramencionados serão adquiridos em caso de necessidade de realização de eventos eleitorais em cooperação com o TRE, sejam eleições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

plebiscito, referendo ou outros eventos de interesse público que possam demandar colaboração do Município, cumprindo ainda frisar que, nesse, o fornecimento ocorrerá de acordo com experiências de anos anteriores, logo, a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE PARACATU-MG**, se concretizará à luz dos princípios da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e demais princípios do Direito Administrativo e da Constituinte vigente.

6.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

AQUISIÇÃO DE MARMITEX												
O MARMITEX (NÚMERO: 09) deverá obedecer a seguinte proporção (quantidade): (200g) de arroz; (150g) de feijão; (200g) de macarrão ou outro tipo de massa; (200g) gramas de carne; (150g) legumes, verduras; (100g) de salada e uma fruta da estação.												
ANO	2024											
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
QUANTIDADE	1082	765	894	866	912	1128	852	1200	1200	1200	1200	1200
TOTAL	12.499											
ANO	2025											
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
QUANTIDADE	1084	1084	1084	1084	1083	1083	1083	1083	1083	1083	1083	1083
TOTAL	13.000											

O fornecimento do material de consumo em epígrafe, à luz dos gastos utilizados conforme mencionado no quadro acima, o qual, por sua vez, perfaz o valor de **13.000 (treze mil) marmitex**, sendo os supramencionados distribuídos mensalmente, cumprindo ainda frisar que, nesse, o fornecimento ocorrerá de acordo com experiências de anos anteriores, logo, a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SEUS DEPARTAMENTOS**, se concretizará à luz dos princípios da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e demais princípios do Direito Administrativo e da Constituinte vigente.

Reforçamos aqui, que manteremos o padrão quantitativo dos anos anteriores, porém, ressaltamos que, com o aumento de funcionários no quadro efetivo em função do concurso público realizado anteriormente, houve um acréscimo sutil do quantitativo para o presente ano em comparação ao montante previsto no ano anterior. Inúmeras situações inesperadas poderão surgir ao longo do processo, nesse caso, a Secretaria Municipal de Transporte estará a disposição sanar quaisquer dúvidas acerca de todas as questões levantadas.

6.7. DE EXORDIO, CUMPRE-NOS TRAZER A DEVIDA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DESCRITIVO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEPREENDE-SE A SEGUIR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

6.7.1. Descrição Das Aquisições E Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARACATU-MG	54245

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021):

Na busca por soluções eficientes para a contratação de empresa que realize o fornecimento de Marmitex, nos moldes e nas condições determinantes nesse estudo, considerando as especificidades do município de Paracatu-MG, diversas alternativas de contratação foram analisadas.

Entre as opções consideradas estão:

Contratação direta com fornecedores especializados para fornecimento de Marmitex de acordo com as necessidades e especificidades das Secretarias e seus departamentos.

Contratação de serviços por meio de terceirização, onde uma empresa gestora de serviços alimentício disponibiliza profissionais qualificados e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Mais a mais, poderia ocorrer a aquisição de materiais e feitura dos marmitex pelos colaboradores dessa Municipalidade, porém, ante a ausência de servidores com *expertise*, bem como, ausência de local para que fosse realizada toda logística de armazenamento, produção, etc.

Após minuciosa avaliação dos aspectos técnicos, logísticos e financeiros relacionados às soluções acima, a respectiva aquisição por meio de terceirização emergiu como a alternativa mais adequada. Essa opção apresenta vantagens significativas, tais como:

Flexibilidade na gestão dos serviços, permitindo adequação rápida a eventuais ajustes necessários tanto em termos de demanda quanto de recursos disponíveis.

Especialização dos serviços, uma vez que empresas específicas de fornecimento de Marmitex possuem tanto a *expertise* quanto os equipamentos necessários para a realização das atividades nos moldes do objeto.

A possibilidade de otimização de custos, através da negociação de contratos que levem em conta as especificidades da demanda municipal, garantindo melhores preços e condições, aspecto essencial para a administração pública.

A escolha pela terceirização como via de contratação alinha-se com os princípios de eficiência, economicidade e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, fomenta a aquisição de material de consumo em epígrafe e de qualidade, essenciais para atender à demanda de **AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU-MG E SEUS DEPARTAMENTOS, de forma a contribuir significativamente para o bem-estar dos colaboradores, o resguardo do mínimo existencial, bem como, a garantia de alimentação à luz de todo estudo.

Mais a mais, a metodologia para definição do preço de referência foi o preço mais próximo da realidade de mercado, entre média e mediana (TCU no Acórdão 4952/2012 - "**A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração**"), conforme mapa de preço em anexo com os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18):

Considerando as características de utilização, as quantidades de marmitex necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA INDIVIDUAL TIPO MARMITEX.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais e seus departamentos até o momento, mais cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):

Com base no Mapa de Apuração o valor estimado é de R\$ 25,71 (vinte e cinco reais e setenta e um centavos), apresentamos por meio da tabela abaixo o valor total estimado da aquisição pretendida na presente licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAIS DE PARACATU-MG E SEUS DEPARTAMENTOS	54245	R\$1.394.638,95

O valor estimado para contratação foi estabelecido pelo Departamento de Compras e Almoxarifado de acordo com o Decreto municipal nº 7032/2023.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

Diante dos requisitos listados e considerando o levantamento de mercado realizado através da consulta no mercado local dessa Municipalidade, observou-se que o objeto ao qual se refere este Estudo Técnico Preliminar é passível de execução por quaisquer empresas do ramo alimentício que atendam aos critérios exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, comunicar à contratante, no prazo máximo especificado no Termo de Referência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

A Descrição da solução como um todo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente contém o teor previsto no item 10.

10.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

A aquisição de marmitex, por meio de um sistema licitatório, tem como objetivo atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esportes, focando principalmente nas competições em que nosso calendário esportivo ilustra.

Essa aquisição é essencial para reconhecer e premiar as equipes e atletas que se destacam nas competições e que visa o esporte como uma forma entretenimento, contribuindo para a satisfação dos usuários.

Para atender a essas demandas de forma eficaz e econômica, optou-se pela realização de um processo licitatório. Esta é a maneira mais eficiente de garantir a aquisição de marmitex necessários para atender o calendário de competições mencionados anteriormente.

É importante destacar que as compras devem ser feitas de forma parcelada, visando a manter estoques mínimos. Isso evita a ocupação desnecessária de espaço no setor de almoxarifado com armazenagem excessiva de materiais.

10.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

A Descrição da solução como um todo da Secretaria Municipal de Governo contém o teor previsto no item 10.

10.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

A Descrição da solução como um todo da Secretaria Municipal de Infraestrutura contém o teor previsto no item 10.

10.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:

A Descrição da solução como um todo da Secretaria Municipal de Gestão Pública contém o teor previsto no item 10.

10.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

A Descrição da solução como um todo da Secretaria Municipal de Transporte contém o teor previsto no item 10.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):

Visando economia de escala, considerando que as pesquisas de mercado local demonstram nitidamente que várias empresas atendem afincos aos interesses pretendidos e a orientação da Prefeitura Municipal de Paracatu – MG de redução de sombreamento de contratos, não ocorrerá o parcelamento desta solução.

Logo, a aquisição em **01 (um) Item**, sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração pelos motivos a seguir:

- a) Alcançar, com a presente aquisição, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração;
 - b) Não obstante seja a economia um critério que dependerá diretamente do preço praticado no mercado e do preço ofertado pela licitante, a Administração – mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas do ramo e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa, qual seja, aquela que apresentar o menor preço e satisfazer todas as exigências – pretende atender ao princípio da economicidade;
 - c) O parcelamento tornaria partes do contrato que se refere às aquisições menos interessante em termos de valor, podendo ocasionar a sua não contratação;
 - d) Quanto maior o valor do contrato, mais se torna atraente para as empresas do segmento;
 - e) Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa.
 - f) Economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos;
 - g) Economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, área de contratos e fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.
- De mais a mais, o não parcelamento do objeto, em função da aquisição ser de alimentos que, além da produção de escala ser um fator, também a qualidade e cardápio necessitam ser iguais para todos os tamanhos de marmitas, de modo que todos os colaboradores recebam o mesmo cardápio, independentemente do tamanho da marmita. Além disso, em relação ao fator produção, como serão entregas diárias, é inquestionável que, em caso de divisão por itens e ganhadores distintos, o custo de produção será maior, pois a quantidade será menor para cada uma, não sendo, assim, vantajoso para esta administração.

Por fim, a fiscalização poderá ser realizada de maneira mais eficaz do objeto sendo entregue por um mesmo fornecedor, e se tratando de refeições, a fiscalização adequada é indispensável. Dessa forma, o não parcelamento do objeto acaba, sim, proporcionando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

competitividade, além de ser justificado em conformidade com a Súmula nº 247 TCU, descrita a seguir:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº247-TCU)

Logo, o não parcelamento das aquisições é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18):

12.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Espera-se com a presente aquisição o adequado fornecimento de refeições aos colaboradores e funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que estejam desenvolvendo atividades diversas em unidade(s) nos horários de almoço que estejam em trabalhos de manutenção de praças, parque ou outra atividade laboral que inviabilize o deslocamento para realizar as refeições, garantindo adequada e completa alimentação para estes trabalhadores.

Além disso, esta modalidade de contratação busca reduzir custos e otimizar o uso do recurso, viabilizando disposição de alimentação conforme necessidade (sob demanda), uma vez que não a disposição de alimentos para a produção geraria mais custos observando todo o processamento e recursos necessários para o preparo e acondicionamento adequado.

Dessa maneira, diante do dimensionado do quantitativo de **24.500 (vinte e quatro mil e quinhentos) marmitex**, sendo de suma relevância consignar que, a principal meta é garantir aos servidores uma alimentação de qualidade com padrões de segurança alimentar esperados, bem como variedade de alimentos.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Espera-se com a presente aquisição o adequado fornecimento de refeições aos colaboradores e funcionários da Secretaria Municipal de Esportes que estejam desenvolvendo atividade laboral que inviabilize o deslocamento para realizar as refeições, garantindo adequada e completa alimentação para estes trabalhadores.

Além disso, esta modalidade de contratação busca reduzir custos e otimizar o uso do recurso, viabilizando disposição de alimentação conforme necessidade (sob demanda), uma vez que não a disposição de alimentos para a produção geraria mais custos observando todo o processamento e recursos necessários para o preparo e acondicionamento adequado.

Dessa maneira, diante do dimensionado do quantitativo de **750 (setecentos) marmitex**, sendo de suma relevância consignar que, a principal meta é garantir aos servidores uma alimentação de qualidade com padrões de segurança alimentar esperados, bem como variedade de alimentos.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Espera-se com a presente aquisição o adequado fornecimento de refeições aos órgãos de segurança pública conveniados com o município contribua em operações policiais para fortalecimento da segurança de nossa cidade, já que garantirá adequada e completa alimentação para estes trabalhadores.

Além disso, esta modalidade de contratação busca reduzir custos e otimizar o uso do recurso, viabilizando disposição de alimentação conforme necessidade (sob demanda), uma vez que não a disposição de alimentos para a produção geraria mais custos observando todo o processamento e recursos necessários para o preparo e acondicionamento adequado.

Dessa maneira, diante do dimensionado do quantitativo de **2.000 (dois mil) marmitex**, sendo de suma relevância consignar que, a principal meta é garantir aos servidores dos órgãos de segurança pública uma alimentação de qualidade com padrões de segurança alimentar esperados, bem como variedade de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos bem como, para a redução dos impactos ambientais.

12.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Espera-se com a presente aquisição o adequado fornecimento de refeições aos colaboradores e funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura que estejam desenvolvendo atividades diversas em unidade(s) nos horários de almoço que estejam em trabalhos de manutenção de praças, parque ou outra atividade laboral que inviabilize o deslocamento para realizar as refeições, garantindo adequada e completa alimentação para estes trabalhadores.

Além disso, esta modalidade de contratação busca reduzir custos e otimizar o uso do recurso, viabilizando disposição de alimentação conforme necessidade (sob demanda), uma vez que não a disposição de alimentos para a produção geraria mais custos observando todo o processamento e recursos necessários para o preparo e acondicionamento adequado.

Dessa maneira, diante do dimensionado do quantitativo de **13.495 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco) marmitex**, sendo de suma relevância consignar que, a principal meta é garantir aos servidores uma alimentação de qualidade com padrões de segurança alimentar esperados, bem como variedade de alimentos.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:

Espera-se com a presente aquisição o adequado fornecimento de refeições aos colaboradores que estejam desenvolvendo atividades em colaboração entre a Prefeitura Municipal e o TRE, garantindo adequada e completa alimentação para estes trabalhadores.

Além disso, esta modalidade de contratação busca reduzir custos e otimizar o uso do recurso, viabilizando disposição de alimentação conforme necessidade (sob demanda), uma vez que não a disposição de alimentos para a produção geraria mais custos observando todo o processamento e recursos necessários para o preparo e acondicionamento adequado.

Dessa maneira, diante do dimensionado do quantitativo de **500 (quinhentos) marmitex**, sendo de suma relevância consignar que, a principal meta é garantir aos servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

uma alimentação de qualidade com padrões de segurança alimentar esperados, bem como variedade de alimentos.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

Espera-se com a presente aquisição o adequado fornecimento de refeições aos colaboradores e funcionários da Secretaria Municipal de Transporte que estejam desenvolvendo atividades diversas em unidade(s) nos horários de almoço que estejam em trabalhos de manutenção de praças, parque ou outra atividade laboral que inviabilize o deslocamento para realizar as refeições, garantindo adequada e completa alimentação para estes trabalhadores.

Além disso, esta modalidade de contratação busca reduzir custos e otimizar o uso do recurso, viabilizando disposição de alimentação conforme necessidade (sob demanda), uma vez que não a disposição de alimentos para a produção geraria mais custos observando todo o processamento e recursos necessários para o preparo e acondicionamento adequado.

Dessa maneira, diante do dimensionado do quantitativo de **12.996 (doze mil novecentos e noventa e seis) marmitex**, sendo de suma relevância consignar que, a principal meta é garantir aos servidores uma alimentação de qualidade com padrões de segurança alimentar esperados, bem como variedade de alimentos.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, tendo em vista que, os serviços serão executados de forma integrada ao tempo e modo necessários e de acordo com as particularidades diárias, nos moldes mencionados no Termo de Referência, logo, todas as providências para efetivação do objeto supramencionado estarão presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):

As Secretarias Municipais e seus departamentos, perante a responsabilidade objetiva do Estado que diz respeito à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua, implementa política de responsabilidade socioambiental que visa a melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos e o respeito a todos os critérios ambientais e de segurança do trabalho previsto no Ordenamento Jurídico e no Guia de Licitações Sustentáveis.

Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação, estão previstas no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

A solução ambiental adotada para a contratação em epígrafe a ser realizada pelo Município de Paracatu-MG, por sua vez, serão utilizados materiais descartáveis (marmitex) para distribuição das refeições aos colaboradores e servidores públicos em geral. Nesse sentido, esta é a única solução viável neste momento, uma vez que, toda dinâmica do objeto em questão, será à luz da Sustentabilidade Ambiental, bem como dos respectivos princípios do Direito Administrativo em resguardo a Constituinte.

Portanto, diante da necessidade do fornecimento imediato e com as condições adequadas de higiene e segurança no acondicionamento dos alimentos, rapidez na distribuição, além da preservação das características dos alimentos, optou-se por esta forma de fornecimento para garantir a oferta das refeições aos colaboradores e atingir os objetivos das Secretarias Municipais e seus departamentos à luz do equilíbrio e desenvolvimento sustentável, precaução, prevenção, poluidor-pagador, responsabilidade, e democrático ou participação pública.

Insta por derradeiro mencionar que, a contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, à luz de todas alegações nesse estudo realizadas, bem como a ordem principiológica no presente contexto.

14.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

As providências para adequação ao ambiente do órgão descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE contém o teor previsto no item 14.

14.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Paracatu será necessária para o atendimento desta demanda.

Lado outro, é recomendável que a futura empresa a ser contratada, conforme previsão neste instrumento deva adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços a serem prestados para a Secretaria Municipal de Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

14.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

As providências para adequação ao ambiente do órgão descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias da Secretaria Municipal de Governo contém o teor previsto no item 14.

14.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

As providências para adequação ao ambiente do órgão descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias da Secretaria Municipal de Infraestrutura contém o teor previsto no item 14.

14.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:

As providências para adequação ao ambiente do órgão descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias da Secretaria Municipal de Gestão Pública contém o teor previsto no item 14.

14.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

As providências para adequação ao ambiente do órgão descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias da Secretaria Municipal de Transporte contém o teor previsto no item 14.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021):

15.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Verifica-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, não existem contratos correlatos e/ou interdependentes com o objeto deste ETP. Essa constatação reforça a necessidade de estabelecer novos contratos específicos para garantir a aquisição adequada de marmitex. A formalização de tais contratos é fundamental para assegurar a qualidade, pontualidade e personalização dos produtos, essenciais para a realização dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes.

Estabelecer esses contratos permitirá otimizar a gestão dos recursos e garantir que os participantes dos eventos sejam devidamente reconhecidos por suas conquistas, contribuindo para o sucesso e a credibilidade das iniciativas esportivas da nossa comunidade.

15.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Contratações correlatas/Interdependentes da Secretaria Municipal de Governo contém o teor previsto no item 15.1.

15.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

Contratações correlatas/Interdependentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura contém o teor previsto no item 15.1.

15.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:

Contratações correlatas/Interdependentes da Secretaria Municipal de Gestão Pública contém o teor previsto no item 15.1.

15.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

Contratações correlatas/Interdependentes da Secretaria Municipal de Transporte contém o teor previsto no item 15.1.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):

A Administração Municipal declara viável a Contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade:

O estudo preliminar evidenciou que a aquisição dos materiais se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, uma vez que, a alimentação saudável fornecida aos colaboradores em atividade, promovera uma enorme economia capital aos cofres públicos.

Dessa maneira, não resta dúvidas sobre a serventia do presente objeto no contexto destas Secretarias Municipais e seus Departamentos, declarando-se ser viável a aquisição, estando em total consonância com os ditames legais, sendo de suma relevância ainda considerar que, está contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constatamos, portanto que é uma contratação totalmente viável aos liames administrativos nesse estudo empenhado.

16.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

A declaração de viabilidade ou não da solução para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE contém o teor previsto nos itens 16. e 16.1.

16.1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

A declaração de viabilidade ou não da solução para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES contém o teor previsto nos itens 16. e 16.1.

16.1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

A declaração de viabilidade ou não da solução para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO contém o teor previsto nos itens 16. e 16.1.

16.1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

A declaração de viabilidade ou não da solução para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA contém o teor previsto nos itens 16. e 16.1.

16.1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

A declaração de viabilidade ou não da solução para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA contém o teor previsto nos itens 16. e 16.1.

16.1.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

A declaração de viabilidade ou não da solução para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE contém o teor previsto nos itens 16. e 16.1.

Paracatu-MG, 18 de dezembro de 2024

RESPONSÁVEL PELA UNIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Diretor de Compras e Almoxarifado
Portaria nº 0215/2022
Órgão Gerenciador do Sistema de
Registro de Preços
Do Município de Paracatu/MG